



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA

Ata da Reunião Extraordinária nº. 07/2015 do Colegiado do PPGEM

1 Aos 04 de março de 2015, às 13h30min, reuniram-se na sala D-31 do Edifício Edil  
2 Patury Monteiro da EEIMVR os Professores Glaucio Soares da Fonseca, Jayme Pereira  
3 de Gouvêa, Jefferson Fabrício Cardoso Lins, Jorge Alberto Rodriguez Durán, José  
4 Adilson de Castro, Ladário da Silva, Luciano Pessanha Moreira, Luiz Carlos Rolim  
5 Lopes, Neil de Medeiros e o discente Leonardo Martins da Silva. O Professor Fabrício  
6 inicia a reunião para tratar sobre recurso interposto por candidato do processo seletivo  
7 referente ao 1º. semestre letivo do ano de 2015 para ingresso de alunos regulares no  
8 Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica. Em seguida, o Professor Fabrício faz a  
9 leitura do recurso do candidato Rafael de Andrade Silva e passa a palavra ao Professor  
10 Jayme que presidiu a Comissão composta pelo Professor Ladário e pelo discente  
11 Leonardo Martins para analisar o assunto em pauta. O Professor Jayme inicia a sua fala  
12 fazendo a leitura da ata dos trabalhos da Comissão e do parecer emitido em 03/03/2015.  
13 Em seguida, o Professor Fabrício passa a palavra aos docentes Neil, Durán e Rolim que  
14 fizeram parte da Comissão de Seleção do processo seletivo referente ao 1º. semestre  
15 letivo do ano de 2015 para o ingresso de alunos regulares no Mestrado. O Prof. Neil  
16 esclarece que ocorreu um equívoco de sua parte e que ele acreditava que na ocasião na  
17 qual foi entregue toda a documentação do processo seletivo ao Sr. Jader Mendonça, que  
18 a folha na qual os membros da Comissão de Seleção tinham preenchido “a mão” as  
19 notas dos candidatos também havia sido entregue na Secretaria do Programa, o que de  
20 fato não ocorreu. O Prof. Neil narra que, o que de fato, ocorreu foi um esquecimento da  
21 parte dele e que de maneira nenhuma ele teve uma atitude de má-fé e faz a entrega do  
22 documento manuscrito ao Presidente do Colegiado. O Prof. Neil também esclarece que  
23 tal documento contém a nota individual de cada membro da Comissão e que tais notas  
24 foram atribuídas durante a avaliação feita no momento da Entrevista de cada candidato  
25 a partir da análise do histórico e do currículo *vitae*, e que não contempla somente o grau  
26 da entrevista. O Prof. Neil acrescenta que a dinâmica do processo consistia na entrada  
27 do candidato e em seguida, a análise do seu processo por cada um dos membros  
28 examinadores da Comissão com posterior entrevista. O Prof. Fabrício afirma que ao  
29 término da reunião irá tirar uma cópia da folha entregue pelo Prof. Neil. O Prof. Rolim  
30 interpela o Presidente do Colegiado perguntando se o edital de seleção estaria ali. O  
31 Prof. Fabrício responde ao Prof. Rolim que o edital não estava ali nos documentos da  
32 Presidência do Colegiado. O Prof. Fabrício retoma o assunto e diz que fará uma cópia  
33 como recibo do documento manuscrito para a Comissão. Em seguida, o Prof. Fabrício  
34 passa a palavra aos Professores Durán e Rolim. O Prof. Durán diz que reforçando as  
35 palavras do Prof. Neil foram atribuídos graus a cada um desses itens, conforme consta  
36 no Edital, e que esses graus formaram a média de avaliação de cada aluno, cuja média  
37 aparece no documento e que inclui a entrevista, histórico e currículo, e acrescenta que o  
38 outro ponto a se avaliar seria a prova de inglês. O Prof. Durán afirma acreditar que o  
39 recurso não deveria ter prosseguido e que não houve violação do edital, tendo todos os  
40 candidatos iguais possibilidades e que o Edital não especificava se a prova de inglês  
41 valia mais ou menos, sendo uma decisão soberana da banca em se definir um peso de

Fls. 5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA

42 50% (cinquenta por cento) e que todo o processo foi conduzido de maneira  
43 tranquila/transparente, que quanto às entrevistas foram dadas oportunidades aos  
44 candidatos para que eles se expressassem, dizendo o que eles queriam e seus objetivos.  
45 O Prof. Rolim afirma que o processo seletivo foi feito de acordo com o Edital. O Prof.  
46 Rolim diz que no edital não consta nenhuma planilha que deveria ser publicada. O Prof.  
47 Rolim fala que a maneira como a planilha vai ser publicada ou se ela será publicada,  
48 somente poderia ser feito, se isso fosse parte do edital. O Prof. Rolim afirma que o  
49 edital não especifica a forma pela qual como as notas finais devem ser calculadas e que  
50 o CR (coeficiente de rendimento), no seu entender, não pode ser tomado como nota e  
51 sim o histórico, pois alguns alunos não possuem CR em seus históricos e acredita que o  
52 Edital foi cumprido. O Prof. Rolim apresenta sua opinião dizendo que, de fato, para se  
53 refazer ou anular um processo seletivo é preciso que hajam razões extremamente  
54 graves, como um vazamento de provas ou uma indiscrição do conteúdo das provas e  
55 termina afirmando que considera que tudo ocorreu dentro do edital. O Prof. Neil diz que  
56 queria reforçar que a Comissão não pesou mais na prova de inglês, e fala que se caso os  
57 membros do Colegiado tiverem acesso as planilhas poderão notar que lá existem os  
58 campos para Monitoria, Currículo e Iniciação Científica e pede que se imagine um  
59 candidato que não fez alguns desses itens, e diz que seria zero ou dez, sendo se for zero,  
60 a média dele iria lá para baixo, e então a Comissão não pesou e de posse dessa  
61 informação, acrescenta que resolveram fazer uma nota conjunta na entrevista a fim de  
62 não se ponderar especificamente esses itens. O Prof. Neil acrescenta que gostaria de  
63 reforçar isso no sentido de se mostrar o senso de justiça para com os candidatos,  
64 inclusive até nos casos em que não constava o CR do candidato e que pela análise que  
65 foi feita, isso não pesou na nota, e diz que gostaria de explicar porque pode parecer, e o  
66 Colegiado poderia pensar, que houve de fato algum tipo de injustiça e que pelo  
67 contrário, tal situação foi evitada ao não se atribuir notas iguais a zero ou dez nos itens  
68 da planilha. O Prof. Fabrício agradece aos Professores Neil, Durán e Rolim e pergunta  
69 se todos os membros do Colegiado tiveram acesso a todos os documentos que foram  
70 encaminhados à Comissão na convocação da reunião via e-mail. O Prof. José Adilson  
71 diz que não abriu os arquivos referentes às planilhas. O Prof. Fabrício pede ao Prof.  
72 Jayme que mostre as planilhas ao Prof. José Adilson. Em seguida, o Prof. Fabrício  
73 inicia o regime de discussão e o Prof. José Adilson se inscreve para falar. O Prof. José  
74 Adilson inicia sua fala agradecendo o trabalho das duas comissões e diz que o trabalho  
75 de ambas as comissões foi bastante correto, e que já na reunião de homologação houve  
76 todos os esclarecimentos que foram suficientes para o seu julgamento/avaliação e que  
77 nessa reunião foram adicionados mais elementos para serem avaliados dos dois lados e  
78 apresenta sua opinião sobre a condução do processo até o presente momento, narrando  
79 que em um dos documentos que ele havia recebido as aulas haviam sido canceladas. O  
80 Prof. Luciano diz “adiadas”. O Prof. José Adilson retoma a palavra e diz que as aulas  
81 foram adiadas por um motivo já especificado previamente e que isso lhe pareceu ser um  
82 julgamento prévio e diz não saber se foi da própria Comissão ou da Coordenação, não  
83 lhe parecendo muito adequado, porque aquela decisão deveria estar sendo tomada a  
84 partir do presente momento a partir da verificação e da avaliação feita pela segunda

Flis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA

85 Comissão e com o Colegiado para dar andamento e chegar a essa conclusão, se seria  
86 adequado ou não se adiar tal processo. O Prof. José Adilson afirma que adiar o início  
87 das aulas não seria um problema e que o problema seria ter se colocado o motivo para  
88 justificar o adiamento e argumenta que tal fato motiva os candidatos que foram  
89 classificados a chegarem a uma conclusão de questionar o que havia acontecido e  
90 finaliza dizendo que isso lhe pareceu um pouco precipitado e concorda que a primeira  
91 Comissão seguiu o edital por uma questão talvez de interpretação dos termos do edital,  
92 considerando que o CR foi sim considerado quando se ponderou todos os itens  
93 avaliados ressaltando a fala dos Professores Neil e Durán quando afirmaram que todos  
94 os candidatos tiveram igual oportunidade e que se cancelar um edital tem graves  
95 consequências, tanto para o Programa, quanto para os candidatos envolvidos e que não  
96 entende que ocorreu falta de lisura ou não atendimento do edital no presente processo.  
97 O Prof. Jayme pede a palavra ao Prof. Fabrício. O Prof. Durán agradece ao Prof.  
98 Fabrício e se retira da reunião às 14h06min. O Prof. Rolim pergunta novamente sobre o  
99 edital. O Prof. Fabrício agradece a presença do Prof. Durán e pede, por gentileza, aos  
100 membros do Colegiado que a ordem na reunião seja mantida e passa a palavra ao Prof.  
101 Jayme. O Prof. Jayme diz que em hora nenhuma a Comissão pensou que os alunos não  
102 tiveram as mesmas oportunidades, conforme mencionado pelos membros da Comissão  
103 de Seleção, deixando claro que dois aspectos foram destacados durante os trabalhos. O  
104 Prof. Jayme faz a leitura do item 9 do edital sobre a três fases do processo seletivo e diz  
105 que a entrevista é para se verificar se a análise do perfil do candidato se enquadra na  
106 área de concentração escolhida, permitindo a Comissão que no caso de um candidato  
107 com falta de aptidão (falta de enquadramento na área de concentração) seja eliminado  
108 do processo e fala que no item 10, constam os quesitos de aprovação e classificação dos  
109 candidatos. O Prof. Jayme afirma que a Comissão de Seleção ao se fazer esse  
110 procedimento de avaliação, um aluno formado na Escola e em Metalurgia, na área do  
111 nosso Programa, que fez um Projeto de fim de Curso em um tema no qual existe uma  
112 Linha de Pesquisa ativa no Programa, com CR de 8,26 (oito vírgula vinte e seis), sendo  
113 o primeiro aluno no semestre em que ele se formou, e que diante da maneira que foi  
114 feita a avaliação, a seleção determinou que o primeiro aluno da sua turma formado  
115 naquele período fosse retirado do Programa. O Prof. Jayme finaliza sua fala narrando  
116 que se recorda de outra reunião do Colegiado na qual havia sido dito que se deveria  
117 aumentar o número de alunos ingressantes e diz que esse era o aluno que todo mundo  
118 gostaria de ter, ou seja, o primeiro aluno de cada turma formada que venha e que ele se  
119 submeteu ao processo e teve 5 (cinco) em inglês, que não foi tão bem, mas também não  
120 foi um desastre e por causa dessa nota, o primeiro aluno formado naquele período foi  
121 eliminado do nosso processo seletivo, porque o peso disso foi colocado, e não pelo peso  
122 em si, mas pelo fato de se dar uma nota em conjunto, uma nota conceitual, isso seria  
123 uma nota subjetiva para entrevista, porém passar uma nota como um CR de 8,26 (oito  
124 vírgula e vinte e seis) para uma nota igual a 6 (seis), isso seria uma prática subjetiva e o  
125 atual Colegiado já havia reclamado de análises subjetivas e que tendo-se uma análise  
126 quantitativa prevista no edital como rendimento de coeficiente (CR), que se ache ou não  
127 uma correção para ajustar a média, seria tudo certo. O Prof. Jayme chama a atenção que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA

128 outros alunos que também tinham CR igual a 8 também não foram aprovados e  
129 poderiam ser e que quando não se informa a ponderação num edital que a média é  
130 aritmética e de fato a própria Comissão aplicou uma média aritmética na sua nota,  
131 concluindo que tal situação ao entender da Comissão estava errada, sendo que o  
132 processo estaria viciado, que preencher novamente a planilha não resolveria o problema  
133 e que o processo deveria ser refeito o mais rápido possível sem maiores problemas. O  
134 Prof. Rolim fala que mais uma vez quer dizer que compreende as colocações do Prof.  
135 Jayme e afirma que houve interpretação, mas que o Edital não pode ter interpretação e  
136 que as contas que devem ser feitas devem estar no edital e que pelo que se sabe da  
137 história do programa, nunca foi divulgado nota e que sempre foi feita a divulgação de  
138 classificação, e o que pode acontecer é ter pessoas que se sintam injustiçadas, como é o  
139 caso do candidato, sendo evidente que aí existe o instrumento do recurso e não acredita  
140 que o processo esteja viciado e, o que há, é uma pessoa que está insatisfeita e o  
141 cabimento do recurso dele deve ser analisado com decisão do Colegiado, sendo que os  
142 outros candidatos não impetraram recursos. O Prof. Rolim afirma também que se  
143 refazer uma prova para fazer novo processo é algo bastante sério e dizer que o processo  
144 está viciado é algo que se deve ser provado e reafirma que a Comissão de Seleção  
145 cumpriu as três fases do processo seletivo e que as notas refletiam as análises do  
146 histórico escolar, currículo e a prova de inglês tendo sido levado em consideração, como  
147 o edital não dizia como devia ser feito e não incluía planilha, entende que o recurso do  
148 candidato é justo e que o Colegiado deve analisar. O Prof. Fabrício diz que a sua  
149 primeira observação é sobre as palavras do Prof. Durán e que considerou convenientes  
150 suas palavras e, entretanto, que sua afirmação de que a Comissão de Seleção seria  
151 “soberana”, não era apropriada, levando-se em conta o edital, os regulamentos e as leis  
152 federais que existem e os seus limites para atuação. O Prof. Fabrício diz que sua  
153 segunda observação diz respeito às considerações feitas pelo Prof. José Adilson. O Prof.  
154 Fabrício destaca que não imagina que a palavra “lado”, que foi proferida em relação às  
155 duas comissões não tivesse, senão, uma conotação no âmbito do Programa, quanto ao  
156 bom andamento do serviço público. O Prof. José Adilson questiona a ênfase colocada  
157 na sua fala e diz não se recordar de ter proferido a palavra “lado”. O Prof. Fabrício diz  
158 que quando o Prof. José Adilson estava fazendo uso da palavra, ele estava anotando  
159 suas considerações e caso haja alguma dúvida também se poderia confirmar pela  
160 gravação de áudio realizada. Em seguida, o Prof. Fabrício acrescenta que quanto aos  
161 termos do comunicado feito à Comunidade Acadêmica do Programa, ele era o único  
162 responsável e que não tomou nenhuma atitude de maneira intempestiva e que a fez no  
163 domingo à noite, a fim de que não se criasse uma situação de direito adquirido para os  
164 candidatos que haviam feito o certame e que sem nenhum ato executivo, eles poderiam  
165 iniciar as aulas no PPGEM. O Prof. Fabrício destaca que entendeu diante da provocação  
166 feita pelo candidato que interpôs o recurso e de sua análise do assunto, que de fato  
167 existia um problema e que por isso ele tomou a decisão de designar uma Comissão para  
168 analisar o recurso interposto e que uma possível “reclassificação dos candidatos”  
169 configuraria um problema no processo de seleção e também enfatizou que a fala do  
170 Prof. José Adilson vinha de encontro com suas preocupações, quanto a possíveis

Fls. 13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA

171 questionamentos e que, inclusive, durante a reunião ordinária do PPGEM, todos os  
172 membros do Colegiado não tiveram acesso às planilhas preenchidas pela Comissão de  
173 Seleção e que em nenhum momento foi colocado em cheque a lisura ou a execução dos  
174 trabalhos pela Comissão de Seleção. O Prof. Fabrício pergunta ao Colegiado que dentro  
175 desse contexto qual seria a outra opção de que termo se deveria colocar no aviso de  
176 adiamento das aulas. O Prof. José Adilson diz que isso seria claramente um “*problema*  
177 *administrativo*”. O Prof. Fabrício diz que a escolha do termo pelo gestor é discricionária  
178 e que de fato ocorreu um problema no processo e que cada administrado que se dirigisse  
179 a Secretaria para questionar qual seria o “*problema administrativo*”, que se teria de  
180 explicar o ocorrido e que também no seu entender todo ato executivo deve ter uma  
181 justificativa. O Prof. José Adilson diz que entende o mecanismo que levou o Prof.  
182 Fabrício a tomar os seus atos e que as questões foram esclarecidas para ele. O Prof.  
183 Fabrício fala que o problema é muito grave e diz que entende que os professores se  
184 justificaram e que no caso do processo seletivo a lei é o edital. O Prof. Fabrício  
185 acrescenta que nas falas do Prof. Neil e Durán colocaram muito bem que todos os  
186 candidatos tiveram igual oportunidade e diz que concorda com o parecer da Comissão  
187 presidida pelo Prof. Jayme e que o fato de um servidor público se equivocar pode  
188 acontecer; contudo, deve imediatamente reparar o seu equívoco e destaca que a folha  
189 entregue no dia de hoje não foi mostrada para nenhum membro do Colegiado durante a  
190 etapa de homologação e o órgão Colegiado errou de forma coletiva por todos os seus  
191 membros não terem verificado na ocasião e que existiam atenuantes devido ao  
192 andamento da reunião de fevereiro. O Prof. Fabrício afirma que o processo seletivo  
193 possui um vício, tendo em vista que não foram atribuídas as quatro notas dos itens  
194 constantes no edital. O Prof. Fabrício comunica que o assunto foi levado para ciência  
195 tanto da Direção da Unidade, quanto da PROPI e que recebeu uma ligação no dia hoje  
196 da Professora Ana Paula Miranda (Coordenadora dos Programas de Pós-Graduação  
197 *Stricto Sensu* da PROPI) e que segundo acordado entre ambos, toda a documentação  
198 do processo seletivo, inclusive com a folha recebida agora na reunião e o parecer da  
199 Comissão serão enviados para uma consulta à PROGER (Procuradoria Geral da União  
200 junto a UFF). O Prof. Fabrício diz que considerando tudo isso e que para salvaguardar  
201 os membros do Órgão Colegiado deveria ser feito o cancelamento da homologação do  
202 resultado do processo seletivo. Em seguida, o Prof. Fabrício coloca em regime de  
203 votação o cancelamento da homologação. O Prof. Rolim interpela o Presidente do  
204 Colegiado colocando sua dúvida para entender se o assunto da votação seria a anulação  
205 da homologação e interrompe o andamento da votação, e passa a colocar como sua  
206 proposta que o Colegiado envie toda a documentação e que a PROGER analise isso e se  
207 pronuncie, e em caso positivo, que se cancele ou não a homologação do resultado. O  
208 Prof. Fabrício responde que se trata de cancelamento. O Prof. Neil fala que a  
209 consciência é o maior juiz que agente pode ter Prof. Fabrício e pela criação que eu tive  
210 eu posso lhe falar muito bem sobre integridade e que o fato de apresentar o documento  
211 manuscrito agora foi um equívoco e não foi falta de integridade. O Prof. Jayme diz que  
212 ninguém falou isso. O Prof. José Adilson diz que não temos prazo para o cancelamento  
213 da homologação do Edital e é urgente essa análise pela PROGER. O Prof. Fabrício diz



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA

214 que concorda com o Prof. Rolim e acrescenta que em sua fala não colocou em nenhum  
215 momento a suspeição dos fatos ocorridos durante o processo seletivo, que a  
216 apresentação da folha pelo Prof. Neil pode atenuar os equívocos que foram verificados  
217 na atribuição das notas, que o problema é grave e existem consequências em  
218 decorrência do adiamento das aulas e o ocorrido já teve repercussões entre os  
219 candidatos e que em dezembro já tiveram problemas na seleção dos alunos do  
220 Doutorado e que o assunto foi tratado pela Comissão de maneira técnica e baseada na  
221 documentação e nos depoimentos tomados. O Prof. Fabrício diz que gostaria de deixar  
222 claro que em momento nenhum da sua fala ele utilizou a palavra “integridade” e afirma  
223 que acha muito interessante a proposta do Prof. Rolim, do ponto de vista coletivo, e não  
224 se sente a vontade para fazer a mesma proposta do Prof. Rolim tendo em vista todas as  
225 informações que já foram aqui discutidas e reforça que na ocasião (reunião ordinária de  
226 fevereiro) na qual o resultado do processo seletivo foi homologado e que mesmo  
227 solicitando por escrito em dois memorandos a Comissão não recebeu a documentação  
228 antes da reunião. O Prof. Fabrício diz que o Colegiado já se encontra muito exposto  
229 devido os últimos acontecimentos e que por fazer parte desse Colegiado por cerca de  
230 dez anos e por ser coordenador nesse momento, indica ser prudente se cancelar a  
231 homologação tendo em vista possíveis desdobramentos na justiça. O Prof. Jayme  
232 esclarece que o documento entregue pelo Prof. Neil só comprova as conclusões da  
233 Comissão por ele presidida em relação ao procedimento que a Comissão de Seleção em  
234 atribuir as notas nas planilhas e que no pronunciamento do Prof. Neil já estava claro a  
235 explicação de que a nota foi conjunta entre os itens currículo, entrevista e CR. O Prof.  
236 Ladário diz que essa situação não inválida em nada o envio dos documentos à  
237 PROGER. O Prof. Rolim explica que em relação a fala do Prof. Fabrício diz que a  
238 ordem-do-dia pode ser modificada/invertida pela manifestação de um certo número dos  
239 membros do Colegiado e diz que a análise da PROGER deve analisar por entender que  
240 o edital é vago e que se indique quanto de forma clara a divulgação das notas e que tal  
241 informação não pode dar margem a interpretação no Edital. O Prof. Fabrício esclarece  
242 ao Colegiado que realmente pode existir inversão ou até mesmo uma modificação na  
243 ordem-do-dia, desde que a ordem na reunião seja mantida e a presidência coloque em  
244 regime de votação as alterações de pauta, o que nitidamente não ocorreu na reunião em  
245 que o processo seletivo foi homologado, inclusive pelo fato do clima tumultuado e  
246 cheio de gritos de alguns membros do Colegiado. O Prof. Fabrício afirma também que a  
247 Lei de Transparência nº. 12.527 de maio de 2011, que entrou em vigor um ano depois,  
248 prevê que todas as informações não sigilosas devem ser divulgadas e que não é  
249 necessário tal dispositivo estar no Edital para se divulgar as notas dos candidatos,  
250 contudo, esse não é o assunto em pauta e de fato, a Coordenação não divulgou  
251 publicamente as notas a todos os candidatos, sendo somente para o cidadão maior de 21  
252 (vinte e um) anos que interpôs um recurso quanto a classificação e diz que se esse ato  
253 for ilícito de alguma maneira que o Prof. Rolim tome suas medidas para representar  
254 quanto a isso nas devidas instâncias, tendo em vista que recentemente que ele já havia  
255 interposto um recurso quanto as decisões da Coordenação do Programa e que ele o faz  
256 muito bem em contestar e que isso aprimora o serviço público. O Prof. Fabrício finaliza



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA

257 sua fala dizendo que diante de toda essa situação, considera o cancelamento da  
258 homologação do processo seletivo como uma medida para salvaguardar os membros do  
259 Colegiado de maneira independente do pronunciamento do PROGER, quanto a possíveis  
260 responsabilidades no assunto em pauta. O Prof. Gláucio pergunta se caso a PROGER  
261 indicar que não se deve anular o processo seletivo. O Prof. Fabrício explica que caso a  
262 PROGER indique nesse sentido, o Colegiado poderá seguir o parecer jurídico e reverter  
263 o cancelamento. Em seguida, o Prof. Fabrício coloca em regime de votação o  
264 cancelamento da homologação do resultado do processo seletivo feito pelo Colegiado  
265 do Programa em 24/02/2015, que é aprovado por unanimidade de todos os membros  
266 presentes. Às 15h00min o Professor Fabrício agradece a presença de todos e informa  
267 que a reunião está encerrada, cuja ata foi lavrada pelo Presidente do Colegiado do  
268 PPGEM, em Volta Redonda, 04 de março de 2015.